

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO/SP,  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
GERÊNCIA DE EMPREGO E RENDA,**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL SEM NÚMERO.**

CHB 43513/2022 22/03/2022 14:20

**NET BARRETOS PARTICIPAÇÕES S/A.,**  
sociedade anônima fechada, devidamente inscrita no  
Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o Nº:  
31.936.889/0001-47, com sede à Rua 16, 1027, Sala  
03, Centro, Barretos/SP, CEP 14780-050, vem muito  
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência,  
apresentar:

**RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Informa a Notificada que nos termos da Lei Complementar Nº: 140/2021, tem cumprido plenamente todas as indicações e orientações estabelecidas, de forma integral, e nesta oportunidade apresenta toda a documentação que permite a comprovação de que as determinações têm sido obedecidas.

Através dos primeiros documentos colacionados, é permitido verificar que a empresa **NET BARRETOS PARTICIPAÇÕES S/A.,** está prestando serviço inteiramente de acordo com o contrato assinado entre a oficiada e a **COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL.**

Em seguida, apresenta todas as inspeções técnicas realizadas pela própria **COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL**, as quais encontram-se em conformidade com o estabelecido pelas normas técnicas da concessionária responsável pela infraestrutura local.

Por fim, apresenta as imagens dos pontos em que haviam irregularidades e que agora estão 100% (cem por cento) readequadas de acordo com a norma vigente.

Diante de todo o exposto, requer seja a presente resposta recebida e seja deferida a juntada dos documentos colacionados.

No mais, permanecemos à inteira disposição de Vossa Excelência e do Poder Judiciário para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais ou informações que julgarem necessárias.

A **NET BARRETOS PARTICIPAÇÕES S/A.**, ainda informa que está totalmente à disposição para prestar mais esclarecimentos através de seus advogados outorgados, quais sejam a Doutora **JULLIANA CHRISTINA PAOLINELLI DINIZ, OAB/SP Nº: 182.302-A**, e-mail: [julliana@rennopaolinelli.adv.br](mailto:julliana@rennopaolinelli.adv.br), e o Doutor **BRUNO MARCELO RENNÓ BRAGA, OAB/SP Nº: 157.095-A**, e-mail: [bruno.renno@rennopaolinelli.adv.br](mailto:bruno.renno@rennopaolinelli.adv.br).

O advogado que subscreve essa resposta, declara a autenticidade das cópias colacionadas.

Nesta oportunidade, apresentamos à Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

**REQUER POR FIM, SOB PENA DE NULIDADE ABSOLUTA DO ATO, QUE EM TODAS AS INTIMAÇÕES E PUBLICAÇÕES PELA IMPRENSA OFICIAL, CONSTEM SEMPRE**

**O NOME DO DOUTOR BRUNO MARCELO RENNÓ BRAGA, OAB/SP Nº: 157.095-A E DA DOUTORA JULLIANA CHRISTINA PAOLINELLI DINIZ, OAB/SP Nº: 182.302-A.**

**NESTES TERMOS,  
PEDE DEFERIMENTO.**

De São Paulo para Bebedouro, 11 de Março de 2022.

**BRUNO MARCELO RENNO  
BRAGA:91705002668**

Digitally signed by BRUNO MARCELO RENNO  
BRAGA:91705002668  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR  
INFORMBANK, ou=Presencial, ou=16696061000175,  
cn=BRUNO MARCELO RENNO BRAGA:91705002668  
Date: 2022.03.11 15:41:47 -03'00'

**BRUNO MARCELO RENNÓ BRAGA.**

OAB/SP Nº: 157.095-A.

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** NET BARRETOS PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima fechada, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3530052764- 0, inscrita no CNPJ/ME sob nº 31.936.889/0001-47, com sede na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Rua 16, nº 1027, sala 03, Centro, CEP 14780-050.

**OUTORGADO/A (S):** DRA. JULLIANA CHRISTINA PAOLINELLI DINIZ, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP nº 182.302-A, OAB/BA nº 59.573, OAB/RJ nº 210.745, OAB/MG nº 80.639, OAB/PR nº 66.555, OAB/SC nº 40.795, email: [julliana@rennopaolinelli.adv.br](mailto:julliana@rennopaolinelli.adv.br), DR. BRUNO MARCELO RENNÓ BRAGA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP nº 157.095-A, OAB/RS nº 109.066-A, OAB/MG nº 70.438, OAB/RJ 236.763 email: [bruno.renno@rennopaolinelli.adv.br](mailto:bruno.renno@rennopaolinelli.adv.br), DRA. MIRIAM EIKO GIBO YAMACHITA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 243.290, email: [miriam@rennopaolinelli.adv.br](mailto:miriam@rennopaolinelli.adv.br), DRA. LUCIANA KELLY PAOLINELLI DINIZ, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 320.866, OAB/RJ nº 225.352, email: [luciana@rennopaolinelli.adv.br](mailto:luciana@rennopaolinelli.adv.br), DR. DANIEL VICTOR FERREIRA GALLO, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP nº 424.373, email: [daniel@rennopaolinelli.adv.br](mailto:daniel@rennopaolinelli.adv.br), todos com escritório na Avenida Angélica, 2.163, 13º andar, conjunto 135, São Paulo – SP, CEP.: 01227-200, fone 11 – 3675-9223, membros da sociedade de advogados Rennó Paolinelli Advogados, com registro na OAB/SP nº 6.183, com sede no mesmo endereço.

**PODERES:** todos os poderes para o foro em geral e referentes à cláusula “ad judícia”, podendo receber e dar quitação, substabelecer, acordar, transigir, negociar, desistir, confessar, notificar, firmar termos e contratos de qualquer natureza, representar e defender perante qualquer autoridade civil, militar, judicial, administrativa municipal, estadual ou federal, Ministério Público, requisitar documentos, certidões, requerer a abertura de inquéritos, notificar, receber e efetuar pagamentos e bens, ainda firmar carta de representação e de preposição.

São Paulo, 08 de dezembro de 2021.

DocuSigned by:  
*DENIO ALVES LINDO*  
520173514D2E492...

DocuSigned by:  
*Carla Cardilo*  
09A853E325B1465...

**NET BARRETOS INTERNET LTDA**

DENIO ALVES LINDO

Carla Cardilo



**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**  
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência,  
 Tecnologia e Inovação

ETIQUETA PROTOCOLO

**JUCESP PROTOCOLO**  
**2.083.544/18-3**



05 11



**CAPA DO REQUERIMENTO**

CONTROLE INTERNET  
 024383820-4



**DADOS CADASTRAIS**

ATO Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL NET BARRETO PARTICIPAÇÕES S.A			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua 18	NÚMERO 1083	COMPLEMENTO ESQ.AV11-664	CEP 14780-060
MUNICÍPIO Barretos	UF SP	TELEFONE (11)25006140	EMAIL legaliza@sitconsult.com.br
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2	CNPJ - SEDE	INIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: BRUNO APARECIDO DAMAGENO SANTOS (Procurador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 346,95	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 26/10/2018	DARF: R\$ 21,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE 
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input checked="" type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Parfilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	      

OBSERVAÇÕES:

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JU  
29  
PRO

29/10/18

*17/10/18*

RECEBUE  
01 11 20

SEM VALOR DE CERTIDÃO

RUA DAVIA GILBERTO SANTOS, Nº 94 - CARLA DO SERRÃO - CARVAL - SP  
CEP: 04766-000 - TELEFONE: (11) 6646.8282 - WWW.E20OFFICER.COM.BR

Reconheço Por Semelhança Firma Sem Valor economico de:  
[I47cAH0]-BRUNO APARECIDO DAMACENO SANTOS.....

São Paulo, 26 de Outubro de 2018  
Em test. da verdade

BRUNO DE JESUS BATISTA

Selo(s): 1090AB0496509

Valor: R\$6,00

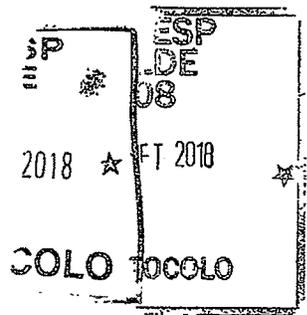
Valido somente com selo de Autenticação



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
UNIDADE DE SERVIÇOS  
CORPO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
Escritório  
Autorizado  
321324328322-0

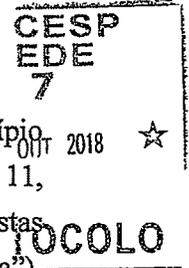
Assinaturas e rubricas em linhas horizontais.

JUCESP  
05 11 18



**NET BARRETOS PARTICIPAÇÕES S.A.**  
(Em Organização)

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE  
ANÔNIMA REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2018**



Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2018, às 10:00 (dez) horas, no Município de Barretos, Estado de São Paulo, Rua 18, número 1.083, Esquina com a Avenida 11, número 664, Centro, CEP 14780060, reuniram-se em primeira convocação os acionistas fundadores da **NET BARRETOS PARTICIPAÇÕES S.A.** (a “Companhia”), subscritores da totalidade das ações emitidas pela Companhia nesta data.

Por indicação dos presentes, foi escolhida para presidir os trabalhos o Sr. Fernando Henrique, que convidou o Sr. Ronaldo Gonçalves Lino para secretariá-lo.

**ORDEM DO DIA:** (i) Constituição da Companhia; (ii) Fixação do capital social da Companhia; (iii) Aprovação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) Eleição dos membros da Diretoria.

**DELIBERAÇÕES:**

(i) Constituída a mesa, o Sr. Presidente, após verificar a regularidade da instalação da Assembleia, deu início aos trabalhos, comunicando ter em mãos o projeto do Estatuto Social da **NET BARRETOS PARTICIPAÇÕES S.A.**, já de conhecimento de todos, porém cujo teor foi lido a todos os presentes;

(ii) De acordo com os Boletins de Subscrição (Anexo II), que ficam fazendo parte integrante desta Ata, o capital social da Companhia, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), será dividido em 140.000 (cento e quarenta mil) ações ordinárias nominativas, da mesma classe e sem valor nominal.



JUCESP  
05 11 18

**ENCERRAMENTO:** Terminada a leitura, nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou, a assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da Ata em livro próprio, nos termos do Artigo 130 da Lei Federal nº 6.404/76, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

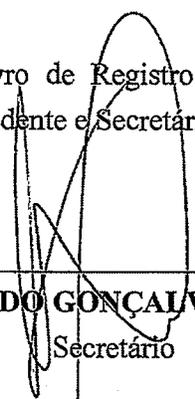
São Paulo, 27 de julho de 2018. Fernando Henrique (Presidente) e Ronaldo Gonçalves Lino (Secretário).

A presente certidão é cópia fiel da Ata lavrada no livro de Registro de Atas de Assembleia da Companhia, neste ato autenticada pelo Presidente e Secretário da Mesa.

1º TABELÃO DE NOTAS

  
FERNANDO HENRIQUE  
Presidente

1º TABELÃO DE NOTAS

  
RONALDO GONÇALVES LINO  
Secretário

Visto do Advogado:

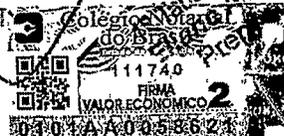
  
Isabela Marques Marcacine  
OAB/SP nº 361.058/SP

1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS BARRETOS/SP  
Bel. Ivo Mataruco Rua 16, nº 467 - Entre as Av. 13/15 - Centro - CEP: 14780-050 - Barretos/SP  
Tabelião Tel.: (17) 3322-1223 - Fax: (17) 3323-7306

Reconhecido por semelhança com valor 2 (dois) de FERNANDO HENRIQUE (395361)  
RONALDO GONÇALVES LINO (3323), em 27/07/2018.  
Barretos - SP, 21/08/2018. Na test. da verdade.  
Assinatura: ELIANE APARECIDA DE PAULA

Atendente:  
Telefones: 504948565 / 504956466 / 5223531

- VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO DE SEMELHANÇAS OU RASURAS -



DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

CÓDIGO DE ACESSO  
SP.49.93.42.00 - 00.032.262.762.805

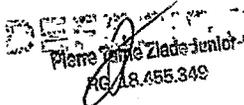
01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>NET BARRETOS PARTICIPACOES S.A.</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
---	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**101 Inscricao de primeiro estabelecimento**  
**Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

  
 Pierre Temple Zilade Junior  
 RG 48.455.349

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ  QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável <input type="checkbox"/> Preposto	
NOME <b>FERNANDO HENRIQUE</b>	CPF <b>322.627.628-05</b>
LOCAL E DATA <i>14/08/2018 Barretos SP</i>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Fernando Henrique</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

**1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS BARRETOS/SP**  
 Bel. Ivo Matarazzo Tabellão | Rua 16, nº 867 - Entre as Av. 13/15 - Centro - CEP. 14780-050 - Barretos/SP  
 Tel.: (17) 3322-8223 - Fax: (17) 3323-7366

Reconheço por assinatura: 1 firma(s) de FERNANDO HENRIQUE (32262805), Rev. de Barretos - SP, 21/08/2018, Em test. da verdade,  
 Assinatura: [assinatura]  
 Assinatura: ELIANE APARECIDA DE PAZ  
 Identidade: [documento]  
 Segurança: 5049425855-2-778-7571073244

Colégio Notarial do Brasil  
 11740  
 FIBMA 1  
 03034A0096149

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE IDENTIFICAÇÃO DE SCS E

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

**DEFERIDO DBE**

<http://www.recosta.com.br>  
 1º Tabelião de Notas e de Protestos  
 Eliane Aparecida de Paz  
 Preposta Escrevente  
 Barr.

CNPJ/fcpj/dbe.asp

07/08/2018



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

## PROTOCOLO: 2.083.544/18-3

### Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

#### DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Elisandy de Souza RG 29.460.926-X

Data: 30/10/2018

Ciência Vogais



**Declaração**

Eu, FERNANDO HENRIQUE, portador da Cédula de Identidade nº 44180300, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 322.627.628-05, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa NET BARRETOS PARTICIPAÇÕES S.A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua 18, 1083, ESQ.AV11-664, Centro, SP, Barretos, CEP 14780-060, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ** obter **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



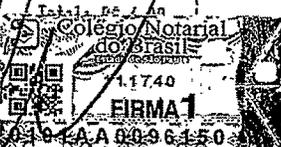
*Fernando Henrique*

RG: 44180300

NET BARRETOS PARTICIPAÇÕES S.A

<b>1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS BARRETOS/SP</b>	
Bel. Ivo Mataruco Tabelião	Rua 16, nº 967 - Entre as Av.13/15 - Centro - CEP: 14780-050 - Barretos/SP Tel.: (17) 3322-0223 - Fax: (17) 3323-7366
Reconhecido por semelhança (1 firma) de: FERNANDO HENRIQUE (585370). Dou fé, Barretos - SP, 21/08/2018. Em test. da verdade.	
Assinatura: ELIANE APARECIDA DE PAULA	
Identidade: 44180300	
Supervisão: 5022485654849544857250748	
- VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO SEM EMPLAQUEAMENTO	

1º Tabelião de Notas e Protestos  
 Eliane Aparecida de Paula  
 Preposta Escrivã  
 Barr



JUCESP  
05 11 18

**ANEXO I**

*(ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de julho de 2018)*

SEM  
VALOR  
DE  
CERTIDÃO

DUCE SP  
05 11 10

**ESTATUTO SOCIAL**  
**DA**  
**NET BARRETOS PARTICIPAÇÕES S.A.**  
*(Em organização)*

**CAPÍTULO I**  
**DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO**

**Art. 1º** NET BARRETOS PARTICIPAÇÕES S.A. (a "Companhia"), é uma sociedade sob forma de Sociedade por Ações de capital fechado e é regida pelo presente Estatuto Social, pelo Acordo de Acionistas da Companhia em vigor e arquivado na sede da Companhia e as disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial a LSA.

**Art. 2º** A Companhia tem sede e foro no Município de Barretos, Estado de São Paulo, Rua 18, número 1.083, Esquina com a Avenida 11, número 664, Centro, CEP 14780060, podendo, a critério da Assembleia Geral e respeitadas as prescrições legais, abrir, instalar ou encerrar filiais, com o objetivo de desenvolver suas atividades na forma e limites aqui definidos.

**Art. 3º** A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades: (i) Holding de Instituições não-financeiras; (ii) Participação de investimentos em empreendimentos imobiliários, participação no capital de outras sociedades sediadas no Brasil ou no exterior, na condição de sócia, acionista ou quotista, com recursos próprios ou incentivados; bem como a Incorporação, Compra e Venda de Imóveis próprios e de terceiros.

**Parágrafo Único.** A Companhia poderá dedicar-se a todas as atividades que, direta ou indiretamente, se relacionem com seu objeto social e que sejam convenientes aos interesses sociais.

JUCESP  
05 11 18

**Art. 4º** A Companhia vigorará por prazo indeterminado de duração.

## CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

**Art. 5º** O capital social é de 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), dividido em 140.000 (cento e quarenta mil) ações nominativas e sem valor nominal.

**Art. 6º** As ações são indivisíveis perante a Companhia que reconhece apenas 01 (um) proprietário para cada uma delas, aplicando-se, quanto aos casos em que a ação pertencer a mais de uma pessoa, as disposições do Parágrafo Único do artigo 28 da LSA.

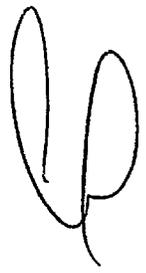
**Art. 7º** Observadas às condições previstas neste Estatuto Social e na legislação aplicável, cada ação ordinária dá direito a 01 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Art. 8º** A Assembleia Geral que autorizar o aumento de capital social, mediante a subscrição de novas ações, disporá acerca das determinações a serem observadas quanto ao preço e prazo de subscrição.

**Art. 9º** A Companhia poderá adquirir, utilizando saldos de lucros ou reservas disponíveis, suas próprias ações para permanência em tesouraria sem que isso implique na diminuição do capital subscrito, visando à sua posterior alienação ou cancelamento, observadas as disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Único.** As ações mantidas em tesouraria não terão direito a voto, nem a dividendos ou bonificações, até sua recolocação em circulação.

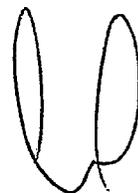
## CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS





DUCESP  
05 11 18

- (e) Aumento do capital social e emissão de novas Ações da Companhia, fixação do preço de emissão de novas Ações, bonificação, desdobramento, grupamento, incorporação de Ações da Companhia;
- (f) Alteração ou revogação de dispositivos do Estatuto Social que alterem ou modifiquem quaisquer dos direitos, preferências e vantagens das Ações Preferenciais emitidas pela Companhia, independente de sua classe, respeitado o disposto no § 1º do Artigo 136 da LSA;
- (g) Criação de novas Ações Preferenciais ou aumento de classe de Ações Preferenciais existentes sem guardar proporção com as demais classes de Ações Preferenciais e, ainda, conversão de Ações Ordinárias em Ações Preferenciais e vice-versa, respeitado o disposto no § 1º do Artigo 136 da LSA;
- (h) Aprovar a alienação, a qualquer título, de quaisquer bens integrantes do ativo não circulante da Companhia, bem como aprovar a constituição de quaisquer ônus e/ou gravames de qualquer natureza sobre quaisquer bens integrantes do ativo não circulante da Companhia;
- (i) Aprovar a cessão, uso, licenciamento e/ou transferência, a qualquer título, pela Companhia a qualquer terceiro, de qualquer marca, patente, direito autoral, *know-how*, software ou qualquer outro direito de propriedade industrial e/ou intelectual de titularidade da Companhia, em especial, no que se refere a quaisquer Produtos desenvolvidos e explorados pela Companhia no presente e no futuro;
- (j) Aprovar a distribuição de dividendos existentes na conta de lucros acumulados e/ou lucros do exercício, apurados em demonstrações financeiras anuais, semestrais e/ou mensais da Companhia e/ou de juros sobre capital próprio,



DUCEAP  
05 11 10

respeitado o dividendo mínimo prioritário atribuído às Ações PN-A e Ações PN-B, conforme aplicável, observadas as regras previstas neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas da Companhia em vigor e arquivado na sede da Companhia;

- (k) Aprovar negócios jurídicos entre a Companhia e qualquer pessoa ligada aos acionistas, assim entendida qualquer pessoa física que mantenha relação de parentesco com qualquer Diretores ou acionistas diretos ou indiretos, que não sejam contratadas no curso normal de negócio da Companhia e de acordo com práticas de mercado, incluindo a aprovação da compra de insumos e matéria-prima e, ainda, sobre preços de venda de produtos pela Companhia a tais pessoas ligadas, observado o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia em vigor e arquivado na sede da Companhia;
- (l) Aprovar as contas dos Diretores da Companhia, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras de encerramento do exercício da Companhia, bem como a destinação dos resultados da Companhia;
- (m) Encerrar e/ou modificar qualquer atividade explorada pela Companhia, bem como iniciar qualquer nova atividade e/ou linha de negócio em nome da Companhia;
- (n) Aprovar pedido de recuperação (judicial/extrajudicial), declaração de autofalência, liquidação e dissolução da Companhia;
- (o) Aprovar alterações na política de distribuição de dividendos prevista neste Estatuto Social e/ou a retenção de lucros da Companhia, observado o disposto no presente Estatuto Social e no Acordo de Acionistas da Companhia em vigor e arquivado na sede da Companhia; e

DUCESP  
05 11 10

(p) Deliberar sobre alterações de políticas contábeis da Companhia, bem como a contratação de auditores independentes pela Companhia.

**Art. 11º** As Assembleias Gerais serão realizadas na sede social da Companhia ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas na LSA e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas, bem como nos casos previstos na LSA, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas da Companhia em vigor e arquivado na sede da Companhia.

**Parágrafo Primeiro.** As Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria, por qualquer de seus Diretores, através de notificação pessoal e por escrito (a "Convocação"), destinada a todos os acionistas da Companhia, que deverão, necessariamente, conter a pauta dos assuntos a serem discutidos, ainda que de forma resumida.

**Parágrafo Segundo.** Todas as Convocações serão consideradas entregues quando enviadas aos respectivos acionistas da Companhia para o endereço indicado no Livro de Registro de Ações da Companhia, e entregues: (i) pessoalmente, através de documento por escrito e comprovante de recebimento assinado por representante(s) do(s) respectivo(s) acionista(s); ou (ii) através de carta registrada, com aviso de recebimento, a ser encaminhada pelos correios; e/ou (iii) através de correio eletrônico, porém desde seja possível a comprovação de recebimento por parte do representante(s) do(s) respectivo(s) acionista(s) ("*answer back*"). Para os fins deste inciso "(iii)", será considerada válida a confirmação do recebimento via correio eletrônico ainda que emitida pelo Diretor da Companhia que tenha transmitido a mensagem de convocação, porém, desde que o comprovante tenha sido expedido a partir do equipamento utilizado

DUCESP  
05 11 10

na transmissão e que do mesmo contenha informações suficientes à identificação do emissor e do destinatário da Convocação.

**Parágrafo Terceiro.** As notificações pessoais de Convocação para as Assembleias Gerais da Companhia deverão ser formalizadas, por escrito nos termos previsto nos Parágrafos Primeiro e Segundo deste Artigo 9, em primeira convocação, com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência mínima da realização da Assembleia Geral e, em segunda convocação, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência mínima da realização da Assembleia Geral.

**Parágrafo Quarto.** Não obstante as disposições dos Parágrafos Primeiro, Segundo e Terceiro deste Artigo 9, serão consideradas como tendo sido devidamente convocadas as Assembleias Gerais a que compareçam todos os acionistas com direito a voto da Companhia.

**Parágrafo Quinto.** Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por mesa composta de Presidente escolhido pelos acionistas presentes titulares de Ações Ordinárias por aclamação. Caberá ao Presidente indicar o Secretário.

#### CAPÍTULO IV DIRETORIA

**Art. 12** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 2 (dois) Diretores e no máximo 3 (três) Diretores, sendo 2 (dois) denominados Diretores Executivos, 1 (um) denominado Diretor de Negócios, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, todos com prazo de mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição, observado o disposto na LSA, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas da Companhia em vigor e arquivado na sede da Companhia.

DUCESP  
05 11 18

**Art. 13** Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos novos Diretores regularmente eleitos em Assembleia Geral.

**Art. 14** A investidura dos Diretores far-se-á por termo a ser transcrito no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria e assinado pelos respectivos Diretores eleitos em Assembleia Geral.

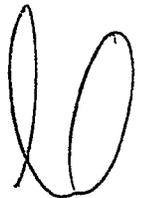
**Art. 15** Compete à Diretoria exercer as atribuições que a LSA, o Acordo de Acionistas da Companhia em vigor e arquivado na sede da Companhia e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

**Parágrafo Primeiro.** Compete especificamente aos Diretores Executivos, em conjunto e/ou isoladamente, representar a Companhia especificamente para a prática dos seguintes atos, observado o disposto neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas em vigor e arquivado na sede da Companhia: (i) fixarem a orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes, políticas empresariais e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Companhia; (ii) exercer, diretamente e/ou através de funcionários específicos designados pelos Diretores Executivos, a supervisão de todas as atividades da Companhia, imprimindo-lhes a orientação mais adequada às atividades constantes do objeto social da Companhia; (iii) coordenar as atividades da Diretoria e dos demais Diretores da Companhia; (iv) definir a política financeira da Companhia, com a determinação de endividamento global e/ou de subtetos de endividamento por tipo de dívida e aprovação de investimentos em projetos específicos pela Companhia; e (v) representar a Companhia, em conjunto e/ou isoladamente, perante terceiros em geral, para todos e quaisquer atos envolvendo direitos e obrigações a serem assumidas em nome da Companhia, observado o disposto neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas da Companhia em vigor e arquivado na sede da Companhia.



**Parágrafo Segundo.** Compete ao Diretor de Negócios, individualmente, representar a Companhia especificamente para a prática dos seguintes atos, observado o disposto neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas em vigor e arquivado na sede da Companhia: (i) prospectar novos negócios para a Companhia, visando atender o objeto social da Companhia; (ii) celebrar contratos e acordos de consultoria com clientes da Companhia; (iii) celebrar contratos de treinamento com clientes da Companhia; (iv) celebrar contratos de compra de materiais e serviços com parceiros e fornecedores da Companhia; (v) celebrar acordos e/ou contratos de sigilo e confidencialidade, bem como cartas de intenções e/ou memorandos de entendimentos em nome da Companhia (observadas as limitações previstas no Parágrafo Único do Artigo 8 deste Estatuto Social); (vi) celebrar contratos com bancos e potenciais investidores (observadas as limitações previstas no Parágrafo Único do Artigo 8 deste Estatuto Social); (vii) celebrar contratos com empresas governamentais para a prática de atos constantes do objeto social da Companhia, sempre observando os princípios da moralidade e legalidade aplicáveis à administração pública; (viii) buscar a alavancagem de novos negócios e oportunidades para a Companhia; e (ix) celebrar contratos de alianças e parcerias estratégicas para a Companhia (observadas as limitações previstas no Parágrafo Único do Artigo 8 deste Estatuto Social).

**Parágrafo Terceiro.** Compete ao Diretor de Planejamento, individualmente, representar a Companhia especificamente para a prática dos seguintes atos, observado o disposto neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas em vigor e arquivado na sede da Companhia: (i) prospectar novos negócios para a Companhia, visando atender o objeto social da Companhia; (ii) celebrar contratos e acordos de consultoria com clientes da Companhia; (iii) celebrar contratos de treinamento com clientes da Companhia; (iv) celebrar contratos de compra de materiais e serviços com parceiros e fornecedores da Companhia; (v) celebrar acordos e/ou contratos de sigilo e confidencialidade, bem como cartas de intenções e/ou memorandos de entendimentos



JULHO  
05 11 18

em nome da Companhia (observadas as limitações previstas no Parágrafo Único do Artigo 8 deste Estatuto Social); (vi) celebrar contratos com bancos (observadas as limitações previstas no Parágrafo Único do Artigo 8 deste Estatuto Social); e (vii) atuar e apoiar a área de marketing da Companhia, visando preservar e divulgar a marca e os princípios da Companhia.

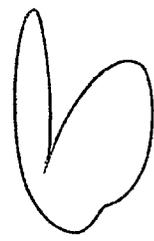
**Parágrafo Quarto.** A representação da Companhia, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, realizar-se-á pelos Diretores da Companhia e/ou procuradores regularmente constituídos pela Companhia, de acordo com as seguintes regras de representação, como condição de validade:

(a) através da assinatura, individual e/ou em conjunto, de qualquer Diretor Executivo da Companhia, para a prática de todos e quaisquer atos em nome da Companhia, inclusive, mas não se limitando aos atos de competência específica dos Diretores Executivos previstos no Parágrafo Primeiro deste Artigo 13; ou através da assinatura isolada de um ou mais procuradores com poderes específicos regularmente constituídos pela Companhia nos termos do Parágrafo Quinto deste Artigo 13;

(b) através da assinatura individual do Diretor de Negócios da Companhia, para a prática dos atos de competência específica do Diretor de Negócios previstos no Parágrafo Segundo deste Artigo 13; e/ou

(c) através da assinatura individual do Diretor de Planejamento da Companhia, para a prática dos atos de competência específica do Diretor de Planejamento previstos no Parágrafo Terceiro deste Artigo 13.

**Parágrafo Quinto.** A outorga das procurações em nome da Companhia somente será válida se forem obedecidas as regras de representação previstas na alínea “(a)” do Parágrafo Quarto do Artigo 13 do Estatuto Social. As procurações deverão



DUCEAF  
05 11 10

especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter prazo de validade limitado a até 03 (três) anos.

**Art. 16** A Diretoria poderá sempre que julgar necessário, reunir-se em reuniões de diretoria (a "Reunião de Diretoria" ou "Reuniões de Diretoria") na sede da Companhia, para deliberar a respeito de assuntos de interesse da Companhia.

**Parágrafo Primeiro.** As Reuniões da Diretoria poderão ser convocadas por qualquer de seus membros. As convocações para cada Reunião de Diretoria e a respectiva ordem do dia serão enviadas a todos os Diretores através de memorando interno ou correio eletrônico, porém desde seja possível a comprovação de recebimento por parte do respectivo Diretor destinatário ("*answer back*"). Para os fins previstos acima, será considerada válida a confirmação do recebimento via correio eletrônico ainda que emitida pelo Diretor da Companhia que tenha transmitido a mensagem de convocação, porém, desde que o comprovante tenha sido expedido a partir do equipamento utilizado na transmissão e que do mesmo contenha informações suficientes à identificação do emissor e do destinatário da Convocação.

**Parágrafo Segundo.** As notificações pessoais de convocação dos Diretores deverão ser formalizadas com pelo menos 1 (um) dia útil de antecedência da realização de cada Reunião de Diretoria, sendo a formalidade de convocação dispensada caso todos os Diretores estejam presentes à respectiva Reunião de Diretoria.

**Parágrafo Terceiro.** As Reuniões de Diretoria deverão ser presididas por qualquer Diretor Executivo e, na ausência dos Diretores Executivos, poderão ser presididas por qualquer outro Diretor da Companhia.

**Parágrafo Quarto.** As deliberações tomadas pelos Diretores em Reuniões de Diretoria deverão sempre ser transcritas e constar em atas de Reunião da Diretoria, as

DUCE SP  
05 11 18

quais deverão ser assinadas por todos os Diretores presentes. Caberá ao presidente da Reunião de Diretoria indicar o respectivo secretário de cada Reunião de Diretoria.

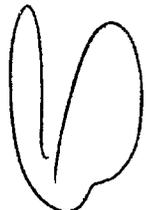
**Art. 17** São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito e inoperantes com relação à Companhia, os atos dos Diretores e/ou procuradores que a envolverem em obrigações relativas a operações ou negócios estranhos aos determinados pelo objeto social ou que não tenham sido especificados nos mandatos conferidos, tais como, mas não limitados, fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto de se houver aprovação expressa dos acionistas, em Assembleia Geral, observado o quórum de aprovação disposto no Parágrafo Único do Artigo 8 do Estatuto Social e no Acordo de Acionistas da Companhia em vigor e arquivado na sede da Companhia.

**Parágrafo Único.** Sempre que ocorrer violação ao disposto no “*caput*” deste Artigo 15, os atos praticados serão nulos de pleno direito em relação à Companhia, acarretando, também, a responsabilidade solidária dos Diretores e/ou procuradores envolvidos.

## CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

**Art. 18** A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, com mandato unificado de 01 (um) ano, permitida à reeleição, sendo seus membros eleitos pela Assembleia Geral, nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia em vigor e arquivado na sede da Companhia.

**Parágrafo Único.** A instalação do Conselho Fiscal far-se-á por deliberação da Assembleia Geral, nos casos previstos pela legislação aplicável em vigor e observado



DUCEAF  
05 11 13

o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia em vigor e arquivado na sede da Companhia.

**CAPÍTULO VI**  
**EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**  
**E RESULTADOS**

**Art. 19** O exercício social terá a duração de 01 (um) ano, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 20** Ao fim de cada exercício social serão elaboradas, com base na escrituração mercantil da Companhia, as Demonstrações Financeiras previstas na LSA.

**Art. 21** Sem prejuízo do Artigo 20, a Diretoria poderá determinar o levantamento de Demonstrações Financeiras em períodos semestrais, trimestrais e/ou mensais e, em Assembleia Geral, os acionistas com direito a voto deliberarão sobre a destinação dos resultados da Companhia apurados nas referidas Demonstrações Financeiras, observado o disposto na LSA, nas regras previstas neste Estatuto Social, em especial, aquelas previstas no Artigo 23 e as regras previstas no Acordo de Acionistas da Companhia em vigor e arquivado na sede da Companhia.

**Parágrafo Único.** Os acionistas com direito a voto, em Assembleia Geral poderão, a qualquer tempo, deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, existentes na conta de lucros acumulados, ou de reservas de lucros existentes nas Demonstrações Financeiras levantadas em período anual, semestral, trimestral e/ou mensal, observado o disposto na LSA, nas regras previstas neste Estatuto Social, em especial, aquelas previstas no Artigo 23, e as regras previstas no Acordo de Acionistas da Companhia em vigor e arquivado na sede da Companhia.



JUCESP  
05 11 13

**Art. 22** A Diretoria poderá fixar o montante dos juros a serem pagos ou creditados aos Acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, respeitado o disposto na legislação aplicável.

**Art. 23** Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio serão sempre considerados como antecipação do dividendo obrigatório previsto no Artigo 202 da LSA.

**Art. 24** Do resultado do exercício e/ou das Demonstrações Financeiras intermediárias previstos no Artigo 20 do Estatuto Social, serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda, nos termos da legislação contábil e tributária aplicáveis.

**Art. 25** Do lucro líquido da Companhia apurado nas Demonstrações Financeiras levantadas nos termos da LSA e de acordo com as regras previstas neste Estatuto Social, observados os ajustes mencionados no Artigo 24 supra, serão deduzidos sucessivamente e na seguinte ordem:

(a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social ou o limite previsto no Artigo 193, § 1º, da LSA; e

(b) o saldo remanescente do lucro líquido da Companhia, após o pagamento dos dividendos mínimos prioritários e cumulativos assegurados aos acionistas titulares de Ações PN-A e Ações PN-B nos termos deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas da Companhia em vigor e arquivado na sede da Companhia, deverá ser apurado e distribuído integralmente na forma de dividendos entre todas as Ações Ordinárias e Ações Preferenciais da Companhia, proporcionalmente e em igualdade de condições, sem que seja assegurado às Ações Ordinárias qualquer dividendo mínimo prioritário igual ao mínimo distribuído às Ações PN-





JUCESP  
05 11 19

## CAPÍTULO IX SOLUÇÃO DE CONFLITOS

**Art. 28** Todas e quaisquer disputas, conflitos ou discrepâncias de qualquer natureza relacionadas à Companhia e/ou aos acionistas serão resolvidas através de solução amigável, mediação ou arbitragem, em conformidade com a “Cláusula Escalonada para a Solução de Conflitos” prevista no Acordo de Acionistas da Companhia em vigor e arquivado na sede da Companhia.

## CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 29** A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos na LSA e demais legislações aplicáveis ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

**Art. 30** A Companhia, os acionistas e os Diretores, declaram, para todos os fins e efeitos de direito, que tem pleno conhecimento e concordam com todos os termos do Acordo de Acionistas da Companhia em vigor e arquivado na sede da Companhia, ao qual a Companhia está vinculada, bem como se obrigam a cumpri-lo nos termos da LSA, em especial, o Artigo 118, da LSA e suas alterações (o “Acordo de Acionistas”).

**Art. 31** Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos em conformidade com o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia em vigor e arquivado na sede da Companhia e, supletivamente, de acordo com a LSA.

JUCESP  
05 11 18

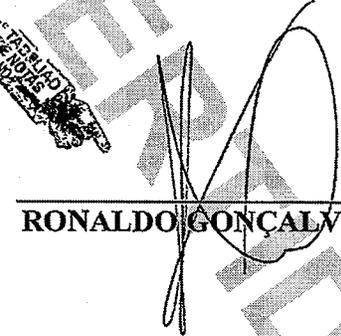
**Art. 32** Quando utilizados neste Estatuto Social, os termos com iniciais maiúsculas abaixo, assim como sua forma plural ou singular, masculina ou feminina, terão os seguintes significados:

- (a) “Acordo de Acionistas”. Significa o acordo de acionistas vigente da Companhia, e arquivado em cópia na sede da Companhia;
- (b) “LSA”. Significa a Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações; e
- (c) “Produto” ou “Produtos”. Significa qualquer curso, publicação e/ou produto desenvolvido(s) que integre o catálogo de produtos da Companhia, bem como qualquer novo produto que venha a ser desenvolvido futuramente e explorado pela Companhia e futuramente venha integrar o catálogo de produtos da Companhia, conforme definição prevista no Acordo de Acionistas em vigor arquivado na sede da Companhia.

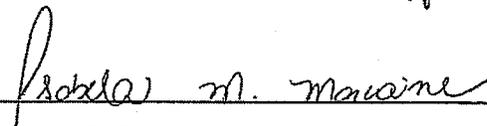
São Paulo, 27 de julho de 2018.

Acionistas:

  
  
FERNANDO HENRIQUE

  
  
RONALDO GONÇALVES LINO

Visto do Advogado:

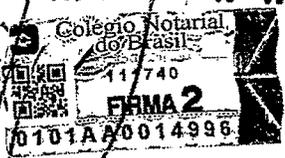
  
Isabela Marques Marcacine  
OAB/SP nº. 361.058

1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS BARRETOS/SP  
Bel. Ivo Mataruco Tabellião Rua 16, nº 867 - Entre as Av.13/15 - Centro - CEP: 14780-050 - Barretos/SP  
Tel.: (17) 3322-0228 - Fax: (17) 3323-7366

Reconheço por semelhança a firma(s) de: FERNANDO FERRETTI (56555); ROSELI DO  
GENERALVES LIMA (57386); Em fé.  
Barretos - SP, 21/08/2016. Em test. da verdade  
assinatura:

Atendente:  
Sequência: 50494885048495748675755257

- VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS -



1º Tabelião de Notas e Protestos  
- Nome do Tabelião de P...

GRANDE ATUALIZADOR DE CERTIDÃO

JUCESP  
05 11 18

**ANEXO II**

*(ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de julho de 2018)*

SEM  
VALIA  
ORDEN  
DE  
CERTIDÃO

JUCESP  
05 11 18

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (1)**

Boletim de Subscrição do capital social da NET BARRETOS S.A. (a "Companhia"), representativo de 70.000 (sessenta mil) Ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal (as "Ações"), subscritas por **FERNANDO HENRIQUE**

Nome da Subscritora	Número Ações Subscritas	Espécie Ações Subscritas	Valor Total Subscrito (em R\$)	Importância Realizada (em R\$)
<b>FERNANDO HENRIQUE</b> , brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 322.627.628-05, portador da cédula de identidade RG nº 44.180.300-SSP/SP com endereço profissional no Município de Barretos, Estado de São Paulo, Rua 18, número 1.083, Esquina com a Avenida 11, número 664, Centro, CEP 14780060	70.000	ON	70.000,00	70.000,00

A participação acionária ora subscrita por **FERNANDO HENRIQUE**, encontra-se totalmente integralizada em (i) R\$ 70.000,00 setenta mil reais em moeda corrente nacional; correspondente as benfeitorias realizadas na sede da Companhia, conforme o valor de custo declarado no imposto de renda pessoa física do subscritor, motivo pelo qual a Companhia outorga Subscritora a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação em relação a integralização do valor previsto neste Boletim de Subscrito, para nada mais reclamar, sob qualquer título e pretexto e a qualquer tempo

São Paulo, 27 de julho de 2018.

Mesa:

1º TABELIAO DE NOTAS

*Fernando Henrique*  
FERNANDO HENRIQUE  
(Presidente)

1º TABELIAO DE NOTAS

*Ronaldo Gonçalves Lino*  
RONALDO GONCALVES LINO  
(Secretário/a)

1º TABELIAO DE NOTAS

*Fernando Henrique*  
FERNANDO HENRIQUE

1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS BARRETOS/SP  
Bel. Ivo Mataruco Tabellião Rua 16, nº 867 - Entre as Avs. 13/15 - Centro CEP: 14780-050 - Barretos/SP  
Tel.: (17) 3322-0223 - Fax: (17) 3323-7366

Reconheço por semelhança 3 (três) vezes a assinatura de FERNANDO HENRIQUE (58536), RONALDO GONCALVES LINO (57386), FERNANDO HENRIQUE (58536), da 1ª Mesa, em 27/07/2018, em Barretos - SP.

Colégio Notarial do Brasil  
111140  
FIRMA 2  
0101AA0018004  
Colégio Notarial do Brasil

1º Tabelião de Notas e Protesto.  
**Ronaldo Gonçalves Lino**  
Preposta Escrevente  
Barr.

CHB 43513/2022 22/03/2022 14:20

JUL 27 05 11 18

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (2)**

Boletim de Subscrição do capital social da SLT CONSULTORIA S.A. (a "Companhia"), representativo de 70.000(setenta mil) Ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal (as "Ações"), subscritas por **RONALDO GONÇALVES LINO**

Nome da Subscritora	Número Ações Subscritas	Espécie Ações Subscritas	Valor Total Subscrito (em R\$)	Importância Realizada (em R\$)
<b>RONALDO GONÇALVES LINO</b> , brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 293.491.578-61, portador da cédula de identidade RG nº 20.481.916-7-SSP/SP com endereço profissional no Município de Barretos, Estado de São Paulo, Rua 18, número 1.083, Esquina com a Avenida 11, número 664, Centro, CEP 14780060.	70.000	ON	70.000,00	70.000,00

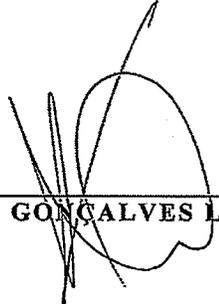
A participação acionária ora subscrita por **RONALDO GONÇALVES LINO**, encontra-se totalmente integralizada em (i) R\$ 70.000,00 setenta mil reais em moeda corrente nacional; correspondente as benfeitorias realizadas na sede da Companhia, conforme o valor de custo declarado no imposto de renda pessoa física do subscritor, motivo pelo qual a Companhia outorga Subscritora a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação em relação a integralização do valor previsto neste Boletim de Subscrito, para nada mais reclamar, sob qualquer título e pretexto e a qualquer tempo

São Paulo, 27 de julho de 2018.

Mesa:

  
 Fernando Henrique  
 (Presidente)

  
 Ronaldo Gonçalves Lino  
 (Secretário/a)

  
 RONALDO GONÇALVES LINO

**1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS BARRETOS/SP**  
Bel. Ivo Mataruco  
Tabelião Rua 16, nº 867 - Entre as Av.13/15 - Centro - CEP: 14780-050 - Barretos/SP  
Tel.: (17) 3322-0223 - Fax: (17) 3325-7366

Reconhecimento de assinatura 3 (três) de FERNANDO GONCALVES LINO(57361), RONALDO GONCALVES LINO(57361), RONALDO GONCALVES LINO(57361), RONALDO GONCALVES LINO(57361). Em Test. de Verdade.  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Em Test. de Verdade. \_\_\_\_\_

Atendente: ELIANE AROCHA DE PAULA  
Segurança: 594948545048 954857533504

Colégio Notarial do Brasil - Barretos/SP  
11/740  
FRMA 2  
D101A A0015002

Colégio Notarial do Brasil - Barretos/SP  
11/740  
FRMA 1  
D101A A0015002

Tabelião de Notas e Protestos  
Aparecida de Paul  
Nota Escrevente

SEM VALOR DE CERTIDÃO

LUCESP  
05 11 18

**ANEXO III**

*(ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de julho de 2018)*

SEM  
VALIAÇÃO  
DE  
CERTIDÃO

JUCESP  
05 11 18

**NET BARRETOS PARTICIPAÇÕES S.A.**

(Em Organização)

**TERMO DE POSSE DE DIRETORIA**

Na presente data, o Sr. **FERNANDO HENRIQUE**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 322.627.628-05, portador da cédula de identidade RG nº 44.180.300-SSP/SP com endereço profissional no Município de Barretos, Estado de São Paulo, Rua 18, número 1.083, Esquina com a Avenida 11, número 664, Centro, CEP 14780060, eleito para ocupar o cargo de Diretor Negócios da Companhia, nos termos Instrumento Particular de Constituição da Sociedade Anônima de Capital Fechado, firmado nesta data, toma posse de seu respectivo cargo para exercer seu mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2021, nos termos do Artigo 149 da Lei Federal nº. 6.404/76 e do Estatuto Social.

São Paulo, 27 de julho de 2018.

1º TABELIAO DE NOTAS

**FERNANDO HENRIQUE**

Diretor de Negócios

**1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS BARRETOS/SP**  
Bel. Ivo Majaruco | Rua 16, nº 967 - Entre as Av. 13/15 - Centro - CEP: 14780-050 - Barretos/SP  
Tabelião | Tel.: (17) 3322-0223 - Fax: (17) 3323-7366

Recebi por assinatura (e firma) de **FERNANDO HENRIQUE/525371**, Duu fô.  
Barretos - SP, 21/08/2018, o test., da verdade.

Assinaturas: \_\_\_\_\_  
PLAZINA APARECIDA DE PAULA

Identidade: \_\_\_\_\_  
Segurança: 50494956507649649675355309

\*VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMERGAS OU CASURAS\*

111740  
FIRMA 1  
01012A0096184

1º Tabelião de Notas e Protestos  
Aparecida de Paula  
Porta Escrevente

DUCESP

05 11 18

**NET BARRETOS PARTICIPAÇÕES S.A.**

*(Em Organização)*

**TERMO DE POSSE DE DIRETORIA**

Na presente data, o Sr. **RONALDO GONÇALVES LINO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 293.491.578-61, portador da cédula de identidade RG nº 20.481.916-7-SSP/SP com endereço profissional no Município de Barretos, Estado de São Paulo, Rua 18, número 1.083, Esquina com a Avenida 11, número 664, Centro, CEP 14780060, eleito para ocupar o cargo de Diretor Executivo da Companhia, nos termos Instrumento Particular de Constituição da Sociedade Anônima de Capital Fechado, firmado nesta data, toma posse de seu respectivo cargo para exercer seu mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2021, nos termos do Artigo 149 da Lei Federal nº. 6.404/76 e do Estatuto Social.

São Paulo, 27 de julho de 2018.

1º  
TABELÃO  
DE NOTAS

**RONALDO GONÇALVES LINO**

Diretor Executivo

1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS BARRETOS/SP  
Bel. Ivo Matarucco Tabellão Rua 16, nº 877 - Entre as Av.13/14 - Centro - CEP: 14780-050 - Barretos/SP  
Tel.: (17) 3322-0223 - Fax: (17) 3323-7366

Reconheço por assinatura a firma(s) de: **RONALDO GONÇALVES LINO** (47386). Em  
fé, Barretos - SP, 21/08/2018. Em 1.ª. da verdade.

Assinatura: *[Assinatura]*

Atendente: *[Assinatura]*  
Segurança: 5049485650484950/33753324901

ESTADO DE SÃO PAULO

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM ENCRUASAS

1º Tabelião de Notas e Protestos  
**Eliane Aparecida de Paula**  
Escritor

Colégio Notarial do Brasil

111740

FIRMA 1

0101A A 0096163

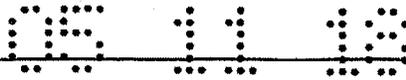






# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



## Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 024383820-4		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL NET BARRETOS PARTICIPAÇÕES S.A			
NOME DO INTEGRANTE FERNANDO HENRIQUE						IDENTIFICAÇÃO 322.627.628-05	
CNPJ Sem C.N.P.J.		RG/RNE 44180300	DÍGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 07/05/2013	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua 18							NÚMERO 1083
COMPLEMENTO AV11ESAV11664			BAIRRO/DISTRITO Centro				CEP 14780-060
MUNICÍPIO Barretos						UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor Presidente (entrada) Início do Mandato: 27/07/2018 Término do Mandato: 26/07/2021							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							

DE DOUTOR DE CERTIDÃO



### Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 024383820-4		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL NET BARRETOS PARTICIPAÇÕES S.A			
NOME DO INTEGRANTE RONALDO GONÇALVES LINO						IDENTIFICAÇÃO 293.491.578-61	
CNPJ Sem C.N.P.J.		RG/RNE 20481916	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 29/10/2013	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua 18						NÚMERO 1083	
COMPLEMENTO AV11ESAV11664			BAIRRO/DISTRITO Centro			CEP 14780-060	
MUNICIPIO Barretos					UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor sem Designação (entrada) Início do Mandato: 27/07/2018 Término do Mandato: 26/07/2021							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO  
0.966.373/18-2



CONTROLE INTERNET  
024143083-6



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência,  
Tecnologia e Inovação



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição Normal;							
NOME EMPRESARIAL NET BARRETOS PARTICIPAÇÕES S.A						PORTE Normal	
LOGRADOURO Rua 18		NÚMERO 1083	COMPLEMENTO ESQ.AV11-664		CEP 14780-060		
MUNICÍPIO Barretos	UF SP	TELEFONE (11)25006140	EMAIL legaliza@sitconsult.com.br				
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE					
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: BRUNO APARECIDO DAMACENO SANTOS (Procurador)				VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 346,95		SEQ. DOC. 111	
ASSINATURA:		DATA: 24/09/2018		DARF: R\$ 21,00			

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE 
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE
<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP  
28 SET  
PROTOCOLO

20104128  
Gustavo

SEM VALOR DE CERTIDÃO

RUA BILACI, 1505 FERRAS, Nº 94 - CARRILÃO FERREIRO - CAPITAL - SP - CEP: 04069-000 - TELEFONE: (11) 5546.8232 - WWW.SINFERREIRO.COM.BR

Reconhecimento Por Semelhança Firma Sem Valor econômico do  
[GhsKzFR0] - BRUNO APARECIDO DAMACENO SANTOS

São Paulo, 25 de Setembro de 2018  
Em test. da verdade.  
GUSTAVO SONZA SILVA  
Seio(s): 1090AB0484881  
Valor: R\$6,00  
Valido somente com selo de Autenticação

321324328322 O 321324328322 O 321324328322  
UNIDADE DE SERVIÇOS  
SELEÇÃO DE NOTAS  
DU SCORRO - SÃO PAULO - SP  
Gustavo Sonza Silva  
Escritamente Autorizado

Colégio Notarial do Brasil  
19438  
FIRMA 1  
1090AB0484881



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

**PROTOCOLO: 0.966.373/18-2**

## Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

## DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>

## Outras exigências a especificar (DBE):

## Proposta de Exigência

## Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

Apresentar o comprovante do depósito integralizado \$ 140.000,00 não o depósito de \$ 14.000,00

Análise Prévia

Elisandra de Souza RG 29.460.926-X

Data: 02/10/2018

Ciência Vogais



**CAPA DO REQUERIMENTO**

CONTROLE INTERNET  
 023868234-0



**DADOS CADASTRAIS**

ATO Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL NET BARRETOS PARTICIPAÇÕES S.A			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua 18	NÚMERO 1083	COMPLEMENTO ESQ.AV11-664	CEP 14780-060
MUNICÍPIO Barretos	UF SP	TELEFONE (11)25006140	EMAIL legaliza@sitconsult.com.br
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: FERNANDO HENRIQUE (Diretor Presidente)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 346,95	SEQ. DOC 1 / 1
ASSINATURA: <i>Fernando Henrique</i>		DATA: 13/08/2018	DARF: R\$ 21,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE 
-----------------------	--------------------------	---------------------

**ANEXOS:**

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

**OBSERVAÇÕES:**

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

**PROTOCOLO: 0.877.574/18-2**

## Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

## DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim Não	
		<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

## Proposta de Exigência

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

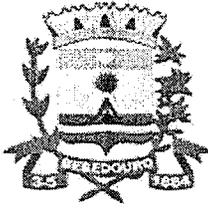
O depósito deve ser em nome da empresa e no valor do capital integralizado.

Análise Prévia

Benjamim da Conceição Gomes RG. 4.471.593-6

Data: 10/09/2018

Ciência Vogais



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone. (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao responsável,

Com meus atenciosos cumprimentos, venho por meio desta, **NOTIFICAR**, Vossa Empresa na pessoa do representante legal, considerando a existência e previsão contida na Lei Complementar nº140 de 18 de junho de 2021, que acresce artigo e parágrafos ao Título I, Capítulo VI - Seção II - Das Condições de Trânsito, da Lei 2.131, de 26 setembro de 1991.

Requerer que no prazo improrrogável de 30 (trinta dias) após o recebimento, informe a esta Secretaria quais as medidas que a empresa adotou para cumprir o exposto no § 8º da referida lei, "A partir da promulgação desta lei, as empresas citadas no caput do artigo terão o prazo de 90 (noventa) dias para o cumprimento e implementação das determinações previstas no § 2º, § 4º e § 7º deste artigo, além de retirar do poste os fios excedentes que estiverem sem uso e os demais equipamentos inutilizados, devendo proceder ao correto descarte dos mesmos".

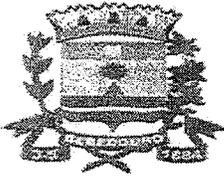
Igualmente no mesmo prazo, informe qual a atual situação dos cabeamentos, devendo especificamente comprovar documentalmente se todas as obrigações exigidas pela legislação em regência estão sendo cumpridas, notadamente no que se diz respeito à cabeamento, sendo certo de acordo com o regramento legal aplicável.

Ressalta-se que se faz necessário a prestação de informações acompanhadas por documentos hábeis à comprovação,

Por fim, fica desde já advertida, que não prestadas as informações dentro do prazo conferido, a Administração empreenderá medidas necessárias, em especial administrativas e judiciais, sem prejuízo de outras que se fizerem oportunas.

Bebedouro/SP, 25 de janeiro de 2.022.

Antônio Francisco Armelin Gomes  
Secretário de Desenvolvimento Econômico  
Geração de Emprego e Renda



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### LEI COMPLEMENTAR N. 140 DE 18 DE JUNHO DE 2021

Acresce dispositivos à Lei 2.131, de 26 de setembro de 1991 (Código de Posturas do Município) e dá outras providências.

De autoria da vereadora Ivanete Cristina Xavier

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Acresce artigo e parágrafos ao Título I, Capítulo VI - Seção II - Das Condições de Trânsito, da Lei 2.131, de 26 setembro de 1991, com a seguinte redação:

*Art. 140-A. É de responsabilidade das empresas concessionárias de serviços de energia elétrica, de telecomunicações, de TV a cabo e atividades afins a colocação do cabeamento aéreo nos postes localizados nas vias ou passeios públicos de acordo com as exigências estabelecidas pelo Poder Executivo municipal, observando que este cabeamento não pode atrapalhar moradores ou prejudicar o fluxo de veículos ou pedestres.*

*§ 1º Será de responsabilidade exclusiva das empresas concessionárias proceder à substituição ou ao reparo de quaisquer danos ou prejuízos causados no cabeamento aéreo devido a ruptura ou queda da fiação.*

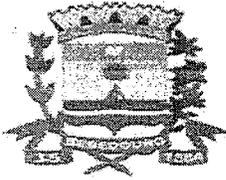
*§ 2º As empresas de que trata o caput deverão fixar e conservar ao longo do cabeamento aéreo, em local de fácil visualização, placa de identificação da empresa proprietária da fiação.*

*§ 3º As empresas concessionárias que infringirem o disposto no caput serão notificadas para que procedam ao conserto do cabeamento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da solicitação pelas empresas constantes do caput do artigo, devendo proceder à emissão de protocolo ao solicitante.*

*§ 4º As empresas de que trata o caput deverão disponibilizar em seus sites oficiais, ou por meio de aplicativo, sistema de protocolo específico para o disposto no presente artigo, bem como número de telefone para contato pessoal e por aplicativo de mensagem instantânea, devendo também ser enviado um SMS ao número cadastrado no chamado com o respectivo número do protocolo.*

*§ 5º Não sendo possível a identificação da empresa concessionária pelo cabeamento, a concessionária de energia elétrica será notificada e obrigada a proceder à retirada do cabeamento que venha ocasionando problemas, atrapalhando ou prejudicando moradores, o fluxo de veículos ou pedestres.*

**"Deus Seja Louvado"**



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

§ 6º Após a finalização de qualquer serviço pelas empresas constantes do caput, estas deverão retirar do poste e vias os fios excedentes que estiverem sem uso e os demais equipamentos inutilizados, devendo proceder ao correto descarte dos mesmos.

§ 7º As novas instalações que vierem a ser executadas já deverão conter a identificação do cabeamento, bem como o alinhamento em relação aos demais fios que já estejam em utilização no poste.

§ 8º A partir da promulgação desta lei, as empresas citadas no caput do artigo terão o prazo de 90 (noventa) dias para o cumprimento e implementação das determinações previstas no § 2º, § 4º e § 7º deste artigo, além de retirar do poste os fios excedentes que estiverem sem uso e os demais equipamentos inutilizados, devendo proceder ao correto descarte dos mesmos.

§ 9º O não cumprimento do disposto neste artigo acarretará multa no valor de 50 (cinquenta) UFGMs - Unidades Fiscais do Município -, aplicada em dobro em caso de reincidência.

§ 10. As empresas estatais, concessionárias ou permissionárias de serviços públicos e prestadoras de serviços que operam com cabeamento no município de Bebedouro, ficam obrigadas a realizar remoção e substituição de postes de concreto ou madeira que se encontrarem em estado precário, tortos, inclinados ou em desuso, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Bebedouro ou para os consumidores.

§ 11. Em caso de substituição de poste, fica a empresa responsável obrigada a notificar as demais empresas que utilizam o poste como suporte de seu cabeamento, a fim de que possam realizar o realinhamento dos cabos e demais equipamentos ou a retirada dos cabos e demais equipamentos inutilizados.

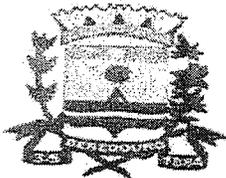
§ 12. A notificação de que trata o parágrafo anterior deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para a substituição dos postes.

§ 13. No caso de substituição de poste motivada por situação de emergência, caracterizada por situação de risco à saúde e à segurança de terceiros e de instalações, a empresa responsável fica obrigada a notificar imediatamente as demais empresas que utilizam o poste como suporte de seu cabeamento.

§ 14. Havendo substituição de poste, as empresas notificadas têm o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para regularizar a situação de seus cabos e demais equipamentos.

Art. 2º As despesas decorrentes da publicação e execução da presente lei complementar serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

“Deus Seja Louvado”



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 18 de junho de 2021.



Lucas Gibin-Seren  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 18 de junho de 2021.



Ivanira A de Souza  
Secretaria